CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 9/10/77

PROJETO DE LEI Nº 110/77

ASSUNTO: Concede o Título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Sr. José de Pinho Neto Brandão

VEREADOR Pedro Nunes

DIGITALIZADO

EM: 27/03/01

Roseta Maria Rocha
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 4933 DE 08/11/77

DIOM Nº 6280 DE 08/11/77

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049331977
Projeto: 01101977
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 4933 DE 08 DE novembro DE 1.977.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao SR. JOÃO DE PINHO NETO BRANDÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao SR. JOÃO DE PINHO NETO BRANDÃO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de novembro de 1.977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

25 de Outubro de 77

Ao Vereador Jeronimo Bezerra
para relatar, Fortaleza
24-10-77 Otacílio Martins
Vereador
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Redação
Em 11/10/77
Sandoval Bastos
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 110/77

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA. JOÃO DE PINHO NETO BRANDÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. JOÃO DE PINHO NETO BRANDÃO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de outubro de 1977.

Vereador - Pedro Nunes

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/10/77
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 26/10/77
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

João de Pinho Neto Brandão Industrial nasceu a 7 de outubro de 1919, em Eixo - Aveiro (Portugal). Filho do Sr. João de Pinho Brandão e da Sra. Ismênia da Silva Neto Brandão. Casado com a Sra. Rose Brandão Oliveira. Tem quatro filhos: Ismênia Maria, João Jorge Carlos Alberto e Pedro Manuel. Estudos cursos em Portugal. Idiomas: português, inglês e espanhol. Atualmente, é diretor-presidente de Neto Brandão & Cia., empresa ' conhecida como Nebran, especializada no ramo de fabrico de massas alimentícias e biscoito, que fundou associando-se a seu irmão; diretor da Lisbonense Massas Alimentícias S/A, de Massas Alimentícias Modelo Ltda. e sócio da Imobiliária João Neto Brandão, empresa que constituiu e organizou, em Fortaleza, Fundou ' em Fortaleza, a Fábrica de Louças Fátima Ltda., especializada - na fabricação de cerâmica para pisos e revestimentos, pioneira no ramo. Foi funcionário de Abreu Oliveira & Cia., onde exerceu inúmeros cargos inclusive o de gerente: estabelecido por conta' própria com a firma J. Neto & Cia., indústria de panificação, associado e seu irmão. Empreendeu viagens à Inglaterra e Alemanha (negócios e observações). Proferiu palestras no Elos Clube e entidades de classes sobre temas ligados às suas atividades profissionais e comunitária. Participou de Congressos da Indústria da Panificação, no Exterior e no Brasil. É membro da Associação Comercial, Federação das Indústrias e União das Classes Produtoras. Faz parte do Elos Clube de Fortaleza e Beneficiência, em Fortaleza (ex-presidente e atual diretor).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de outubro de 1977.

Vereador — Pedro Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 87/77

Ao Projeto de Lei nº 110/77

O Vereador Pedro Nunes apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. João de Pinho Neto Brandão.

A proposição é por demais justa tendo em vista os relevantes serviços prestados à coletividade, através da oferta de empregos em suas indústrias e do aumento de divisas para o nosso Estado.

Diretor Presidente da Nebran, indústria especializada no fabrico de massas alimentícias, biscoitos, e membros de outras empresas, as quais, da mesma maneira vêm contribuindo para o progresso do nosso Estado.

Nada mais justo do que prestar-lhe a homenagem pretendida, concedendo-lhe a cidadania honorífica de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de outubro de 1977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação Final, à qual foi submetido o Projeto de Lei nº 110/77.

APROVADO
Em 31/10/77
Presidente

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. João de Pinho Neto Braindão.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. JOÃO DE PINHO NETO BRAINDÃO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de 10 de 1977.

Presidente

processo

9

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 1584/77.

Fortaleza, 04 de novembro de 1.977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. João de Pinho Neto Brandão".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.